

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					1	CEMEI JOSE BRAZ FILHO				R	CANTINEIRO		ED. INF.	X	
2	CEMEI JOSE BRAZ FILHO	R	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
3	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
4	E. M. ALFREDO SOARES DA MOTA	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
5	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – candidato habilitado sem tempo de serviço.

III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.

5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 21/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 22/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					6	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA				R	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
7	E. M. BENEDITO MACIEL	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
8	E. M. CAIO LAFETA	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
9	E. M. CELME BOREM	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
10	E. M. DR. JOAQUIM COSTA	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zelaroria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – candidato habilitado sem tempo de serviço.

III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zelaroria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.

5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 21/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 22/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					11	E. M. EXUPERIO GONCALVES				R	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
12	E. M. LAUDELINA FONSECA	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
13	E. M. LAUDELINA FONSECA	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
14	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
15	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
  - 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
  - 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
  - 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
    - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
    - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
- I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - III – maior idade.
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 21/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 22/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					16	E. M. MARIANA SANTOS				R	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
17	E. M. MARIANA SANTOS	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
18	E. M. NAIR FONSECA BRANDAO	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
19	E. M. SANTA CLARA	R	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
  - 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
  - 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
  - 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
    - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
    - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
- I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - III – maior idade.
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 21/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 22/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**